



PROJETO DE LEI Nº 011, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Altera parcialmente a Lei Municipal nº 108, de 1º de outubro de 2002, alterada pela Lei Municipal nº 1.329/2014.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração de Vossa Excelência e do colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI:

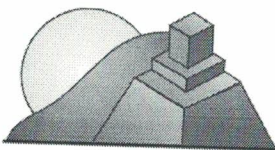
Art. 1º Fica acrescido no quadro da remuneração o cargo em comissão no Cargo de Auxiliar de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, criado no anexo II, da Lei Ordinária nº 108/2002 e alterada pela Lei Municipal nº 1.329/2014.

Anexo II:

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda		
Quadro de Cargos em Comissão e Função Gratificada		
Cargo	Vaga criada	Remuneração
Auxiliar de Recursos Humanos	01	<u>CC/FG/GF 05 NR</u>

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional, para a cobertura das despesas decorrentes da presente lei, nos seguintes termos orçamentários:

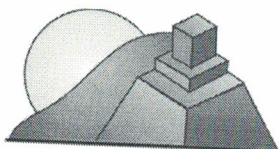
Órgão	08 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Unidade	001 – Unidade Administrativa da Administração Fazendária
Proj/Atividade	2013 – Gestão da Política Econômica e Financeira da Secretaria de Administração e Fazenda
Elemento:	319011 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
	319013 – Obrigações Patronais
	339047 – Auxílio Alimentação



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Aceguá, 30 de janeiro de 2024

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito



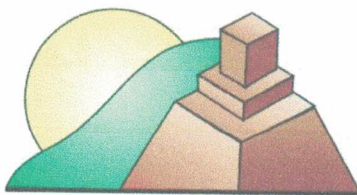
JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Em virtude da inclusão de CC na remuneração do cargo, tendo em vista a flexibilidade de nomeação de servidor.

Gabinete do Prefeito de Aceguá, 30 de janeiro de 2024

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito



Município de Aceguá

www.acegua.rs.cnm.org.br

CONTABILIDADE

MEMO: 004/2024

DE: Contabilidade

PARA: Assessoria Parlamentar

DATA: 02/02/2024

Conforme o Projeto de Lei 011, de 30 de janeiro 2024, que acrescenta a vaga existente de Auxiliar de Recursos Humanos no anexo II da Lei Municipal nº 108 de 1º de outubro de 2002 a possibilidade de utilização de Cargo Comissionado. Saliento que a referida contratação não causará Impacto Orçamentário e Financeiro, considerando a existência do cargo com acréscimo na remuneração a CC/FG/GF-05.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,



Tirso Soares Delabary
Secretário de Administração
e Fazenda